



Valide aqui
este documento



SEXTO SERVIÇO REGISTRAL DE IMÓVEIS

Comarca da Capital - RJ.

093617.2.0136863-36

LIVRO 2

REGISTRO GERAL

FICHA: 01

MATRÍCULA N.º 136.863

DATA 09/10/2023

C.L. 03.995-8

INSCRIÇÃO 1.609.645-5

IMÓVEL – **Apartamento 304** com direito a uma vaga de garagem descoberta em local indeterminado, do edifício situado na **RUA SOUTO Nº 199** e sua correspondente fração ideal de **0,03531** do respectivo terreno que mede na totalidade 13m00 de frente fundos, por 87m00 de extensão de ambos os lados; confrontando à direita com o prédio nº 189, à esquerda com o prédio nº 209, e nos fundos com os prédios nºs 42 e 36 da rua Garcia Pires.

PROPRIETÁRIA – **THAYNA CORREA BRANDAO**, brasileira, solteira, administradora, CPF 138.094.307-81, residente e domiciliada nesta cidade.

TÍTULO AQUISITIVO – Adquirido de Marcos Soares Mattos, nos termos do instrumento particular de compra e venda da Caixa Econômica Federal - CEF, datado de 14/07/2014, registrado no Livro 2, Ficha 01, Matrícula nº 40.387-A, no ato R.4, em 03/12/2014. O Oficial,

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 1 – 09/10/2023 – CONVENÇÃO.

Certifico, que consta registrado no Livro 3-A, às Fls. 263, sob o nº. 2345, em 03/05/1984, a **CONVENÇÃO DE CONDOMÍNIO** do edifício situado na **RUA SOUTO Nº 199**, do qual faz parte dentre outras a unidade objeto desta matrícula, conforme consta certificado no ato AV.2 da Matrícula nº 40.387-A, em 03/12/2014. O Oficial,

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 2 – 09/10/2023 – ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA.

Certifico que consta registrada no ato R.5 da Matrícula nº 40.387-A, em 03/12/2014, alienação fiduciária do imóvel objeto desta matrícula em favor da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, CNPJ nº 00.360.305/0001-04, com sede em Brasília/DF, para garantia do pagamento da dívida no valor de R\$153.000,00, que deverá ser pago em 420 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a 1ª em 14/08/2014, no valor de R\$1.541,05, sendo a taxa nominal de juros de 8,7873% ao ano, correspondente a taxa efetiva de 9,1500% ao ano (constando taxa de juros nominal reduzida de 8,4175% ao ano e taxa de juros efetiva reduzida de 8,7500% ao ano, conforme quadro B10.2 do contrato), constando ainda, o prazo de carência de 60 dias para efeito de intimação de devedores fiduciários e que para efeito de leilão (art. 24, VI, da Lei nº 9.514/97), foi atribuído ao imóvel o valor de R\$177.000,00, e demais cláusulas e condições, constantes do título mencionado acima; figurando como devedora **THAYNA CORREA BRANDAO**, acima qualificada. O Oficial,

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 3 – 09/10/2023 – CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO.

Certifico que consta averbada no ato AV.6 da Matrícula nº 40.387-A, em 03/12/2014, cédula de crédito imobiliário nº **1.4444.0647568-0 - Série 0714**, emitida pela Caixa Econômica Federal/CEF, em 14/07/2014, em garantia da alienação fiduciária devidamente transportada para o ato AV.2 acima. O Oficial,

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV. 4 – 09/10/2023 – CONSIGNAÇÃO.

Matrícula atualizada com base nos atos vigentes na matrícula nº **40.387-A**, originariamente aberta em 03/12/2014, que fica saneada nesta data. O Oficial,

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

(CONTINUA NO VERSO)

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLQLS-7ABX9-P9MKS-7NCXF>



Valide aqui
este documento

093617.2.0136863-36

MATRÍCULA N.º 136.863

FICHA 01 VERSO

AV. 5 – 09/10/2023 – CONSTITUIÇÃO EM MORA DO DEVEDOR (FIDUCIANTE) – (Prot. 487.580). Certifico, conforme Ofício nº 367562/2023 - CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CESAV/BU, datado de 26/04/2023, prenotado em 11/05/2023, formulado pela credora **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF**, já qualificada, que foi solicitado ao 6º Ofício de Registro de Títulos e Documentos desta cidade a intimação pessoal da devedora **THAYNA CORREA BRANDAO**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel objeto desta matrícula, restando infrutífera. Tendo sido publicado o edital para esta finalidade no Diário do Registro de Imóveis Eletrônico (Provimento CGJ RJ nº 56/2018), em 26/07/2023, 27/07/2023 e 28/07/2023, considera-se constituída a mora na data da última publicação, na forma do Art. 26, §4, e 26-A, da Lei nº 9.514/97. **Selo de Fiscalização Eletrônica nº EAWA 75816 DEE.** O Oficial

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 6 - M - 136863 - INTIMAÇÃO: Prenotação nº 497340, aos 31/01/2024. Pelo Ofício nº 454305/2024 de 26/01/2024, formulado pela credora, e conforme documentos hoje arquivados, foi solicitada ao Registro de Imóveis e feita pelo Registro de Títulos e Documentos a intimação pessoal da devedora **THAYNA CORREA BRANDÃO**, já qualificada, para quitar as obrigações da alienação fiduciária em garantia que grava o imóvel desta matrícula, restando infrutífera, e publicados editais em 27/05/2024, 28/05/2024 e 29/05/2024, na forma do art. 26, §4º, e 26-A, da Lei 9.514/97. Averbação concluída aos 03/07/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EETJ 97280 MUF.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 7 - M - 136863 - CONSOLIDAÇÃO DE PROPRIEDADE: Prenotação nº 503043, aos 24/06/2024. Pelo requerimento de 21/06/2024, hoje arquivado, e verificado o cumprimento do art. 26, §7º, da Lei 9514/97, **CONSOLIDA-SE A PROPRIEDADE** do imóvel desta matrícula em nome da **CAIXA ECONÔMICA FEDERAL CEF**, já qualificada, ficando a mesma com a obrigação de promover leilão público do imóvel dentro de 60 dias contados da data do registro (art. 27 da Lei 9514 de 20/11/1997). Valor declarado do imóvel: **R\$192.496,30**. Base de cálculo do imposto de transmissão: **R\$192.496,30**, guia nº 2.647.126. Averbação concluída aos 24/07/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônica nº EETK 01098 YTY.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 8 - M - 136863 - CANCELAMENTO DE PROPRIEDADE FIDUCIÁRIA: Prenotação nº 503043, aos 24/06/2024. Fica cancelada a propriedade fiduciária objeto do ato AV-2 desta matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do AV-7. Averbação concluída aos 24/07/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônica nº EETK 01099 HNX.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

AV - 9 - M - 136863 - CANCELAMENTO DA CÉDULA DE CRÉDITO IMOBILIÁRIO: Prenotação nº 503043, aos 24/06/2024. Fica cancelada a Cédula de Crédito Imobiliário objeto do ato AV-3, da presente matrícula, face à autorização dada pela credora, no requerimento do ato AV-7. Averbação concluída aos 24/07/2024, por Caroline Borges (15433). Selo de fiscalização eletrônico nº EETK 01100 TVN.

ALEXANDRE JORGE FERREIRA
Escritor Substituto
Mat. 94/22299

CONTINUA NA PRÓXIMA FOLHA

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLQLS-7ABX9-P9MK5-7NCXF>

onr

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec
Serviço de Atendimento
Eletrônico Compartilhado



Valide aqui
este documento

CERTIFICO que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 136863, extraída nos termos do art. 19 da Lei 6015/73, dela constando todos os eventuais ônus reais, convencionais, citação de ações reais ou pessoais reipersecutórias que recaem sobre o imóvel. Busca realizada às do dia . Expedida em 24/07/2024.

Emolumentos: **R\$ 98,00**
Fundgrat.....: **R\$ 1,96**
FETJ: **R\$ 19,60**
Fundperj.....: **R\$ 4,90**
Funperj.....: **R\$ 4,90**
Funarpen.....: **R\$ 5,88**
ISS.....: **R\$ 5,26**
Selo Fisc.: **R\$ 2,59**
Total.....: **R\$ 143,09**

Poder Judiciário - TJERJ
Corregedoria Geral de Justiça
Selo de Fiscalização Eletrônico

EETK 01101 ADJ



Consulte a validade do selo em:
<http://www3.tjrj.jus.br/sitepublico>

Documento assinado eletronicamente na forma dos Prov.. 47/2015 CNJ e 45/17 CGJ que regulamentam a emissão de certidões eletrônicas pelos Registros de Imóveis do Estado do Rio de Janeiro
Recebemos do a importância acima descrita referente a esta certidão.

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/SLQLS-7ABX9-P9MK5-7NCXF>